

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE SAÚDE

Petição n.º 65/X/1.ª  
(*Deputado Relator: Joré Raul dos Santos*)

RELATÓRIO

Da apresentação, requisitos e processo da iniciativa

1. A presente Petição, à qual foi atribuída o n.º 65/X/1.ª, deu entrada na Assembleia da República, por via electrónica, em 7 de Novembro de 2005, tendo sido distribuída na Comissão de Saúde na reunião de 31 de Janeiro de 2006.
2. A Petição é subscrita pela associação "Spina Bífida e Hidrocefalia" de Portugal, associação com sede na Rua Botelho de Vasconcelos, Lote 567 – D, em Lisboa..
3. A presente Petição reúne os requisitos formais estatuídos no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho.
4. Não tendo a Petição entrada na Assembleia da República sido subscrita por mais de 4 000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, não carece de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

5. A fim de melhor se poder ajuizar sobre os fundamentos da Petição, o ora Relator propôs que a Comissão de Saúde deliberasse o seu envio a Sua Excelência o Ministro da Saúde, a fim de este membro do Governo igualmente se pronunciar sobre as matérias dela constantes.

### Do objecto da iniciativa

A peticionária preconiza a criação de um "Dia Nacional da Spina Bífida".

### Comentário

A peticionária descreve a natureza da malformação denominada Spina Bífida, descrevendo, ainda, os efeitos negativos que a mesma tem para as crianças que dela são vítimas.

Alega, ainda, a existência de escasso conhecimento sobre a doença em questão, circunstância que, considera ainda a peticionária, muito contribui para a sua actual incidência.

A instituição de um "Dia Nacional da Spina Bífida" poderia, então, levar a uma redução dos casos de crianças com Spina Bífida, além de possibilitar um maior interesse, por parte da sociedade, relativamente aos casos já existentes.

No que se refere à informação solicitada ao Governo, o mesmo, através da Direcção-Geral da Saúde (DGS) informou esta Comissão Parlamentar que a incidência de espinha bífida em Portugal se situa actualmente em cerca de 0,2/1000.

Alega o referido organismo público, ainda, que se tem registado uma "acentuada diminuição de novos casos nos últimos anos", evolução que se explica devido ao aumento do nível de vida das

populações, bem como à melhoria dos cuidados pré-concepcionais (vg. Uso de ácido fólico e diagnóstico pré-natal).

Finalmente, o parecer técnico da DGS conclui que “sendo uma deficiência do tubo neuronal, eventualmente passível de prevenção, nomeadamente antes e durante os primeiros meses de gravidez, parece importante contribuir, de todas as formas possíveis para o melhor conhecimento por toda a população, propósito para o qual a instituição de um Dia Nacional pode dar um valioso contributo.”

Não oferece, pois, dúvida, o alto propósito e o altruísmo que animam a Petição em apreço, e não se questionam mesmo as virtualidades que podem decorrer da criação de um “Dia Nacional da Spina Bífida”, quer no que se refere à prevenção da referida malformação, quer em matéria de melhoria do acompanhamento dos doentes que dela padecem.

Importa, porém, ter presente que a instituição de “Dias Nacionais”, sem considerar os já existentes e sem que tal decorra de um processo de ponderação global e não casuística, não parece favorecer os objectivos proclamados por esta iniciativa, assim como por quaisquer outras que visem, seja na área da Saúde, seja nas restantes áreas da política e da sociedade, comemorar eventos ou, como sucede no caso vertente, alertar a comunidade para graves e importantes questões sociais.

Nestes termos, considerando o teor da Petição n.º 65/X/1.ª, e atendendo a que esta Comissão não tem ao seu dispor mecanismos que lhe permitam proceder à identificação dos “Dias Nacionais” já instituídos, bem como das matérias e realidades (pelo menos na área da saúde) merecedoras da instituição de um dia próprio,

Afigura-se a esta Comissão de Saúde que:

### Parecer

Deve a Comissão de Saúde propor a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República seja ponderada a realização de um levantamento, no âmbito da área da Saúde, dos dias nacionais existentes, bem como das datas comemoradas por organizações internacionais de que Portugal seja parte (ex.: União Europeia e Organização Mundial de Saúde),

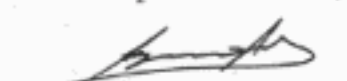
Ficando a Petição n.º 165/X/1.ª a aguardar o resultado do referido estudo, após o que poderá ser ponderado o acolhimento da pretensão que nela se contém.

Palácio de S. Bento, 4 de Maio de 2007

A Presidente da Comissão,

  
(Maria de Belém Roseira)

O Deputado Relator,

  
(José Raul dos Santos)